

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, SEXTA, 22 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 2287

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Atos de Concessão de Diárias	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 017.2026 - Documentação - Assistente Social - Concurso 001.2025 - Caroline Cristina Scharlak de Moraes	4

LICITAÇÃO

Decisão - Pregão Eletrônico nº: 22/2026	5
---	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria 847.2026 - Licença Saúde - Glaucia Regina Franze	14
---	----

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 848.2026 - Licença Eleitoral - Monica Aparecida Felix Caroni Pinheiro	15
Portaria 849.2026 - Licença Saúde - Matheus Santos Cunha	16
Portaria 850.2026 - Licença Saúde - Jessica Rosa Martins	17
Portaria 857.2026 - Licença Saúde - Terezinha Aparecida Alves Pinas	18
Portaria 858.2026 - Licença Saúde - Glaukus Regiani Bueno	19
Portaria 859.2026 - Férias 10 dias - Juliana de Milani Ponzio	20
Portaria 860.2026 - Férias 10 dias - Jessica Rosa Martins	21
Portaria 861.2026 - Férias 20 dias - Maria Aparecida de Almeida Francisco	22
Portaria 862.2026 - Férias 15 dias - Maurizia Maria Alves Rissi	23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Portaria 851.2026 - Licença Saúde - Ismael Ribeiro de Souza Mendonça	24
Portaria 852.2026 - Licença Saúde - Carla Cristina de Oliveira Mendonça	25
Portaria 853.2026 - Licença Saúde - Vera Lucia Pereira Bassoli	26

SECRETARIA DE TRABALHO, ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Portaria 854.2026 - Licença Saúde - Graziela Luiza dos Santos	27
Portaria 855.2026 - Licença Saúde - Alessandra Garcia Duraes Feliz	28
Portaria 856.2026 - Licença Saúde - Bruna Aparecida Avila Silverio	29

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Aviso de Licitação - Dispensa Eletrônica N°. 002/2026	30
Aviso De Licitação - Pregão Eletrônico N°. 002/2026	31

IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal N° 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
João Carlos da Silva Mendes



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **22872026344**

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ						
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
EMPENHO	BENEFICIÁRIO	MOTIVO DA VIAGEM	DATA DE VIAGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA CONCESSÃO
4404	Lucas Dourival da Silva	Buscar peças	06/05/2026	Umuarama	1	R\$ 143,68
4405	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	06/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4406	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	07/05/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
4407	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	08/05/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
4408	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	08/05/2026	Mamborê	1	R\$ 71,84
4409	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	08/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4410	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	05/05/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
4411	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	08/05/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
4412	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	08/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4413	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	08/05/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
4414	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	08/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4415	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	09/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4416	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	09/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4417	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	09/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4418	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	09/05/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
4419	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	09/05/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
4420	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	10/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4421	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	11/05/2026	Mamborê	1	R\$ 71,84
4422	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	11/05/2026	Londrina	1	R\$ 71,84
4423	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	11/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4424	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	11/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4425	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	11/05/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
4426	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	11/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4427	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	11/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4428	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	11/05/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
4429	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	11/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4430	Lucas Dourival da Silva	Levar veículo oficina	11/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
4432	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	12/05/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
4435	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	12/05/2026	Mamborê	1	R\$ 71,84
4438	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	12/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88

4758712.122902752589

4531	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	12/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4441	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	12/05/2026	Arapongas	1	R\$ 71,84
4442	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	12/05/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
4443	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	12/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4444	Lucas Dourival da Silva	Levar veículo oficina	12/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4492	Meire Regina Chagas	Capacitação	18a22/05/2026	Paranavaí	5	R\$ 359,20
4496	Suzana Constantino Borges	Capacitação	18a22/05/2026	Paranavaí	5	R\$ 359,20
4498	Roselaine Salvanini	Capacitação	18a22/05/2026	Paranavaí	5	R\$ 359,20
4504	Celio Devani Alves	Capacitação	18a22/05/2026	Paranavaí	5	R\$ 359,20
4507	Sylene Ap. Montagnani dos Santos	Capacitação	18a22/05/2026	Paranavaí	5	R\$ 359,20
4519	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	13/05/2026	Jacarezinho	1	R\$ 179,60
4520	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	13/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4521	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	13/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4522	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	13/05/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
4523	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	13/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4524	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	13/05/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
4525	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	13/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4526	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	13/05/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
4527	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	13/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4528	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	14/05/2026	Arapongas	1	R\$ 71,84
4529	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	14/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4530	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	14/05/2026	Cornélio Procópio	1	R\$ 89,80
4531	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	14/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4532	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	14/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4533	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	14/05/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
4534	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	14/05/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
4576	Francisca Mara Furtado Silvino	Reuniões	18a21/05/2026	Curitiba	4	R\$ 2.873,52
4577	João Henrique Faria C. Domingues	Reuniões	18a20/05/2026	Curitiba	3	R\$ 2.693,91
4578	João Carlos da Silva Mendes	Reuniões	18a20/05/2026	Curitiba	3	R\$ 2.693,91



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ba396d-22052026143852602**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Concurso Público N°. 001/2025 de 09 de dezembro de 2025.

CONVOCA:

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público N°001/2025, para preenchimento do cargo de **Assistente Social, para comparecer nos dias 25 e 26 de maio de 2026**, junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido(a) dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (física ou Digital);
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso, e respectivo registro no Conselho de Classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital do Concurso;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/98;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Certidão de Antecedentes Criminais das Comarcas onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores que estão sob a guarda do candidato, se os tiver;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- Avaliação Clínica;
- Comprovante de Residência;
- CNH sem qualquer multa ou restrição (inclusive exame toxicológico atualizado, conforme determinação da Lei 14071/2020), para os cargos de motorista e operador de máquinas pesadas;
- Curso de direção defensiva (cargo de motorista);

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

N°	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Caroline Cristina Scharlak de Moraes	01°

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 22 dias de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"**Processo Administrativo nº: 27/2026.****Registro Processo 1Doc nº: 1874/2026.****Pregão Eletrônico nº: 22/2026.**

Objeto da licitação: Registro de preços para a aquisição de uniformes, mobiliários, material de trabalho para a equipe de endemias e vigilância sanitária com recursos do PROVIGIA e aquisição de scrubs femininos e masculinos para equipes de enfermagem e odontologia com recursos próprios.

Empresa Recorrente: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.380.856/0001-09.

DECISÃO:

01) Relatório:

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa Recorrente acima identificada (imediatamente manifestado na sessão de julgamento do pregão eletrônico).

O recurso foi motivado sob o seguinte fundamento:

"A divergência drástica entre a atividade econômica registrada (CNAE) e o produto licitado indica ausência de qualificação jurídica e operacional. Trata-se de vício insanável, uma vez que a empresa não preenche o requisito de habilitação jurídica básico para o fornecimento de gêneros licitados, gerando risco à execução contratual e à segurança jurídica da Administração.

2.2. Da Incoerência da Alegação de Marca Própria Ora, se a empresa não possui em seu escopo contratual nem nos registros fiscais a atividade de comércio, equipamentos laboratoriais, torna-se nula a alegação de fornecimento





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

por "marca própria". Não há respaldo regulatório ou fiscal que fundamente a comercialização regular desse item por parte da recorrida, o que macula a proposta apresentada."

02) Fundamentos:

Pois bem. Em juízo preliminar quanto a presença dos requisitos recursais exigidos pela legislação de regência, importa destacar que a empresa recorrente manifestou expressamente a intenção de recorrer ainda na sessão pública de licitação, ou seja, atendido a exigência contida no inciso I, do § 1º, do artigo 165, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

O recurso em face dos atos praticados dentro do processo de licitação, está previsto na nova lei de licitações (Lei Federal nº: 14.133/2021), artigo 165, *verbis*:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Destaquei.

A legislação municipal, Lei nº: 1.108/2022 (regulamenta a nova lei de licitação), em seu artigo 77, também traz previsão expressa quanto a recurso ao instrumento convocatório:

Art. 77 - As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal nº: 14.133, de 2021.

Assim, verifica-se que a norma de regência exige requisito objetivo para o conhecimento do recurso, qual seja, tempestividade, sua apresentação deve ocorrer até 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou lavratura da ata.

No caso, a data de lavratura da ata de encerramento da licitação (recebimento das propostas e habilitação), ocorreu em **14/05/2026 (quinta-feira)**, e o recurso foi apresentado na data de **19/05/2025 (terça - feira)**, ou seja, foi devidamente cumprido o prazo de até 3 (três) dias úteis, posteriores ao ato, para apresentação do pedido.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

Intimada a empresa recorrida para apresentar contrarrazões (§ 4º, artigo 165, NLL), no dia 19/05/2025 às 10:24. A empresa **45.564.042 NEIDE SOARES DE JESUS ALVES** inscrita no cnpj:45.564.042/0001-93 apresentou as contrarrazões **tempestivamente anexando a mesma no sistema no dia às 20/05/2026 às 10:43, argumentado o seguinte:**

“ A tese recursal fundamenta-se na equivocada premissa de que a empresa somente poderia participar do certame caso possuísse CNAE idêntico ou específico ao objeto licitado.

Entretanto, tal entendimento não encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, tampouco na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A exigência de compatibilidade absoluta entre CNAE e objeto licitado constitui formalismo excessivo e restrição indevida à competitividade, vedada pelos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da razoabilidade, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

O CNAE possui finalidade eminentemente tributária e estatística, não podendo ser utilizado como requisito absoluto de habilitação quando o contrato social demonstra aptidão empresarial compatível com o objeto licitado.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a Administração não pode restringir a participação de empresas apenas em razão de CNAE diverso, desde que a atividade desempenhada seja compatível com o objeto da contratação.

O Acórdão nº 1.203/2011-Plenário do TCU firmou entendimento de que “a compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto licitado deve ser analisada de forma ampla, não se exigindo correspondência literal ou específica do CNAE.

No caso concreto, inexistente qualquer demonstração objetiva de incapacidade técnica, operacional ou jurídica da recorrida para fornecimento dos itens licitados.





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

A recorrente limita-se a presumir incapacidade com base exclusivamente em classificação tributária, sem qualquer demonstração concreta de prejuízo ao certame, à competitividade ou à futura execução contratual.

Também não merece prosperar a alegação relacionada à identificação de "marca própria" na proposta inicial.

Conforme amplamente reconhecido pela jurisprudência dos Tribunais de Contas, eventuais inconsistências meramente formais existentes no cadastro preliminar da proposta podem ser saneadas posteriormente, especialmente quando não implicam alteração substancial da proposta, quebra do sigilo ou prejuízo à competitividade

A mera indicação de "marca própria" não influenciou a formulação dos lances, tampouco conferiu qualquer vantagem competitiva indevida à recorrida.

Dessa forma, não há qualquer vício insanável capaz de justificar a pretendida desclassificação.

Cumprе esclarecer, de forma técnica e detalhada, que os itens objeto do presente certame não consistem em simples revenda de produto acabado adquirido integralmente de terceiros, mas sim em kits produzidos mediante processo próprio de montagem, adaptação, personalização e acabamento realizado pela empresa recorrida.

Os kits licitados são compostos por diversos componentes adquiridos separadamente de fornecedores distintos, sendo posteriormente integrados e finalizados pela própria empresa, conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração Pública.

No caso concreto, o kit é composto, dentre outros elementos, por:

- * vaso fabricado pela empresa Plasmarc;
- * palheta fabricada pela empresa Eucatex;
- * clips fabricados da empresa bachi

e demais componentes adquiridos separadamente para composição final do produto.

Nesse contexto, embora determinados componentes sejam adquiridos individualmente de fabricantes distintos, a atividade exercida pela recorrida caracteriza efetivo processo de industrialização por montagem e personalização, agregando transformação material, funcional e visual ao produto originalmente adquirido de forma bruta.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80**Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

Dessa forma, a indicação de "marca própria" no cadastramento da proposta decorre justamente da atividade efetivamente desempenhada pela empresa recorrida, inexistindo qualquer irregularidade, inconsistência ou tentativa de indução em erro da Administração Pública."

Pois bem. Após análise dos argumentos do recorrente, **entendo ser o caso de conhecer o recurso, pois, tempestivo (segundo registrado no sistema), a intenção de recorrer apresentada imediatamente após a sessão pública, já consta argumentos suficientes para análise do inconformismo.**

No mérito, como destacou o recorrido em contrarrazões, entendo ser o caso de manter a **empresa habilitada** aplicando o princípio do não excesso de formalismo ou formalismo moderado.

Nesse sentido, o princípio do formalismo moderado na licitação busca evitar que o excesso de exigências formais inviabilize a contratação mais vantajosa para a administração pública. Este princípio, embora não esteja explicitamente previsto em lei, é fundamental para garantir a competitividade e a participação de um maior número de licitantes.

Logo, o princípio do formalismo moderado não faz com que a contratação desrespeite o edital da licitação, nem a legalidade, nem a isonomia. Ao contrário, esse princípio respeita todos os outros e prioriza a satisfação do interesse público, da economicidade e da eficiência.

O excesso de formalismo é presente naquelas desclassificações ou inabilitações por erros mínimos que não afetam o julgamento ou, obscuridades que podem ser sanadas sem infringir o tratamento igualitário entre as licitantes. Vale lembrar que a Administração Pública tem o poder/dever de provocar a diligência (art. 64, incisos I e II, da



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ N°: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**

Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.

"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

Lei Federal n°: 14.133/2021) para sanar quaisquer obscuridades que sobrevenham.

Ainda, utilizo-me dos ensinamentos do festejado autor Marçal Justen Filho¹, que dessa vez nos explica:

[...] não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória [...]

Portanto, com fundamento no formalismo moderado, o objetivo da Administração é justamente acabar com as inabilitações/desclassificações por motivos rasos, por erros ínfimos e insignificantes, isso resguarda a própria finalidade da licitação, entretanto, de forma alguma quer dizer que a Administração irá se desvincular de seu instrumento convocatório, apenas que deve haver uma visão mais razoável, evitando que seu julgamento provoque uma contratação mais onerosa, **motivo pelo qual, entendo ser o caso de julgar improvido o recurso, e manter habilitado a empresa recorrida.**

03) Conclusão:

Por todo o exposto, DECIDO por receber o recurso, pois, cumprido o requisito de procedibilidade, e no mérito, entendo ser o caso de julgar improvido o recurso, e manter habilitado a empresa recorrida.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 15. ed., São Paulo: 2012.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ N°: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

Em ato contínuo, tendo em vista que em juízo de reconsideração resta mantida a decisão recorrida, na forma como determinado no § 2º, do artigo 165, da Lei Federal n°: 14.133/2021, **encaminho o procedimento ao Secretário de Planejamento, autoridade superior**, conforme regras contidas no Decreto Municipal n°: 281/2022, que regulamenta a Lei Municipal n°: 1.108/2022.

Sem mais.

Santa Isabel do Ivaí- PR, 22 de maio de 2026.

Sérgio Ortega

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria n°: 1.619/2025

Assinado por 1 pessoa: SERGIO ORTEGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4BFD-694B-A61A-64FD> e informe o código 4BFD-694B-A61A-64FD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BFD-694B-A61A-64FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SERGIO ORTEGA** (CPF 009.XXX.XXX-25) em 22/05/2026 13:38:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4BFD-694B-A61A-64FD>

4758712122902752589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº847/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Glaucia Regina Franze	102749	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças	21.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0150bb-220520261616462610**

4758712.122902752589

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº848/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede dispensa de suas atividades profissionais ao Servidor Público Municipal por serviços prestados à Justiça Eleitoral e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), dispensa de suas atividades profissionais, por força dos serviços prestados em favor da Justiça Eleitoral da 94ª Zona Eleitoral conforme descrito abaixo.

1º Turno da Eleições Municipais 2024, relativo ao item A) TREINAMENTO 17/09/2024 e C) Trabalho Eleitoral 06/10/2024, constante na Declaração da Justiça Eleitoral emitida em 16 de outubro de 2024.

§ 1º Referida dispensa consiste no direito de ausentar-se de suas atividades profissionais, pelo dobro dos dias de convocação, conforme Certidão expedida pelo Chefe do Cartório da Justiça Eleitoral da 94ª Zona Eleitoral, Comarca de Santa Isabel do Ivaí/PR, com sede na Rua Princesa Isabel, Esquina com a Rua Campos Sales - Fórum Eleitoral, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí-Pr.

§ 2º O período de convocação foi de 02 (dois) dias, portanto, a dispensa será de 04 (quatro) dias, sendo que, o(a) Servidor(a), já usufruiu de 03 (três) dias conforme concessão através das Portarias nº1789/2025 e nº735/2025, neste ato, a pedido, a mesma usufruirá de 01 (um) dia, não restando nenhum dia de dispensa para ser usufruído em data futura conforme abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO DE LICENÇA
Monica Aparecida Felix Caroni Pinheiro	100033	Agente de Combate as Endemias	02.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-167421-220520261616592611**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº849/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Matheus Santos Cunha	1307664	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde	21.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f390d0-22052026153018**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº850/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Jessica Rosa Martins	1307590	Assistente Administrativo	Secretaria de Saúde	22.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-be396a-220520261617102613**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº857/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Terezinha Aparecida Alves Pinas	1307462	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	21.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d9f4b4-220520261617212620**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº858/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Glaukus Regiani Bueno	1307567	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	20.05.2026 a 03.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-03c2fa-220520261617352621**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº859/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período de 10 (dez) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Juliana de Milani Ponzio	1307054	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	22.06.2026 a 01.07.2026 (2025/2026)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2e3cd2-220520261617452622**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº860/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período de 10 (dez) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Jessica Rosa Martins	1307590	Assistente Administrativo	Secretaria de Saúde	17.06.2026 a 26.06.2026 (2024/2025)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4aca3e-220520261617552623**

4758712.122902752589

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº861/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período de 20 (vinte) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Maria Aparecida de Almeida Francisco	1307150	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	16.06.2026 a 05.07.2026 (2024/2025)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-828972-22052026160106**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº862/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período de 15 (quinze) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Maurizia Maria Alves Rissi	1307148	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	21.06.2026 a 05.07.2026 (2024/2025)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-eb2619-220520261618062625**

4758712122902752589

PORTARIA Nº851/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Ismael Ribeiro de Souza Mendonça	1307058	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	21.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-fc2098-22052026153340**

PORTARIA Nº852/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Carla Cristina de Oliveira Mendonça	1307643	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	21.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c2aba9-22052026153418**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PORTARIA Nº853/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Vera Lucia Pereira Bassoli	1307295	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	20.05.2026 (vespertino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f90f99-22052026154038**

PORTARIA Nº854/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Graziela Luiza dos Santos	1307209	Serviços Gerais	Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	21.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2ff50d-22052026155443**

PORTARIA Nº855/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Alessandra Garcia Duraes Feliz	1307451	Coordenador do Cras	Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	21.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-645b7b-22052026155535**

PORTARIA Nº856/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Bruna Aparecida Avila Silverio	1307486	Psicólogo	Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	18.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-180728-22052026155606**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Município de Santa Isabel do Ivaí, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei 14.133/2021, encontra-se aberta a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa Eletrônica, Tipo Menor preço, Por Item. A presente dispensa tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de 300 (trezentas) caixas de proteção para hidrômetros em polipropileno (PP) de passeio, ovalada, tamanho grande, e 300 (trezentos) kits de conexão em PVC, visando suprir a demanda estimada de consumo durante 12 (doze) meses, atendendo às necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, conforme descrição abaixo e do anexo II, Termo de Referência, respeitada as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. A licitação será processada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, além das condições estabelecidas no termo de referência.

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$ 23.103,38 (vinte e três mil e cento e três reais e trinta e oito centavos)**. ABERTURA DA PROPOSTA: 08h30min, no dia 28 de maio de 2026, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede localizada na Avenida Gustavo Brigagão, nº: 2265, centro, CEP 87.910-000, Santa Isabel do Ivaí - PR ou pelo telefone de contato (44) 3453-1210 ou 0800 002 3341, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do Aviso de Dispensa de Licitação com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail ou, ainda o edital poderá ser efetuado o download no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Santa Isabel do Ivaí/PR, 22 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ROSÂNGELA BIUDES DE SOUZA

Diretora/SAAE

Decreto nº: 005/2017



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cc1665-220520261506232608**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei nº: 14.133/2021, Lei Complementar nº: 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal nº: 1.108/2022, **encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Maior percentual de desconto por item, e Modo de Disputa Aberto.** A presente licitação **tem como objeto** o registro de Preços para a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum, Diesel comum (S500)), destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$ 111.390,00 (cento e onze mil e trezentos e noventa reais).**

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min, do dia **09 de junho** de 2026, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede do SAAE do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, no seguinte endereço: Avenida Gustavo Brigagão, nº: 2265, centro, CEP 87.910-000, ou pelos telefone de contato (44) 3453-1210 ou 0800 002 3341, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: www.saaesii.com.br (portal da transparência) e www.comprasbr.com.br, bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Santa Isabel do Ivaí/PR, 22 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Rosângela Biudes de Souza

Diretora/SAAE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-519d53-22052026150610**